

PORTARIA GP Nº 42/17

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", no uso de suas atribuições legais e:

- considerando a deliberação do Conselho Gestor do Campus, na 42ª reunião ordinária de 23/11/2017;
- considerando o Regulamento sobre a realização de eventos de caráter festivo no Campus USP "Fernando Costa";
- considerando a necessidade de demarcação e/ou sinalização vertical ou horizontal para alguns eventos festivos e/ou esportivos,

Resolve:

ARTIGO 1º: As demarcações e/ou sinalizações para o solo não poderão ser feitas com tintas. Deverão ser utilizadas fitas adesivas para demarcações.

ARTIGO 2º: Será de responsabilidade do organizador a colocação e a retirada logo após o término do evento de toda demarcação e/ou sinalização, seja vertical ou horizontal, instaladas em todas as vias do Campus.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 2017.



Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles
Prefeito de Campus USP